



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ - CNPJ nº 32.168.938/0001-01.
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – FCRN.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

Edital Nº 22/2024 – Seleção PET SAÚDE EQUIDADE - 2024

A Faculdade Católica do RN torna pública a inscrição e estabelece os critérios de seleção de bolsistas para o **Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE (2023-2025)**, aos alunos dos Cursos de Psicologia e Direito.

A Faculdade Católica do RN, torna público o presente edital e convida o Corpo discente a participar da seleção de bolsistas de graduação dos Cursos de Psicologia e Direito nos termos estabelecidos neste Edital, tendo como base Regimento Interno da Faculdade.

Os bolsistas aprovados farão parte do projeto **“O SUS É PORQUE NÓS SOMOS: AS INTERSECCIONALIDADES DO COTIDIANO NO TRABALHO EM SAÚDE”** aprovado pela PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, nos termos do Edital SGTES/MS Nº 11 de 16 de novembro de 2023, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Este projeto é uma parceria entre Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET-SAÚDE

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró) e até 16 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO

TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados também 5 professores voluntários e/ou para o cadastro de reserva de tutores de cada um dos grupos tutoriais. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

2 VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O presente edital destina-se ao preenchimento de 11 vagas para bolsistas e 04 para voluntários, sendo:

Quadro 1 – Vagas e público-alvo (bolsistas e voluntários), Mossoró-RN, 2024

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	PERÍODO
Psicologia	07	05	1º ao 8º
Direito	04	02	2º ao 8º

*Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis e que estão divididas por eixos e escolher, no momento da inscrição, **o eixo** em que pretendem trabalhar. Devem verificar se atendem às exigências do eixo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado na Tabela), para que não haja incongruência de informações. Podem, também, optar pela vaga de Bolsista ou voluntário, respeitadas as condições respectivas.

1. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail **psicologia@catolicadorn.com.br** NO MÁXIMO, 72 horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo maior NÃO SERÃO ATENDIDAS.

2 DISPONIBILIZAÇÃO GERAL DAS VAGAS POR EIXO, INSTITUIÇÃO E CURSO.

- **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM – 1** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

- **NOME DO GRUPO:** Racismo Estrutural no cuidado em saúde na APS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Faculdade Católica do RN	Psicologia	02	01
Faculdade Católica do RN	Direito	02	01

- **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM – 2** - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

- **NOME DO GRUPO:** Saúde Mental do Trabalhador da saúde

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS	VOLUNTÁRIO
Faculdade Católica do RN	Psicologia	02	01

- **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM – 3** - Eixo acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam

- **NOME DO GRUPO:** Capacitismo no cuidado em saúde

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS	VOLUNTÁRIO
Faculdade Católica do RN	Psicologia	02	01

- **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM – 4** - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

- **NOME DO GRUPO:** Equidade de Gênero e Transfobia

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS	VOLUNTÁRIO
Faculdade Católica do RN	Psicologia	01	01
Faculdade Católica do RN	Direito	01	01

- **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM – 5** - Eixo acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam

- **NOME DO GRUPO:** Trabalhadores no processo de maternagem

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS	VOLUNTÁRIO
Faculdade Católica do RN	Psicologia	01	01
Faculdade Católica do RN	Direito	01	----

3 VIGÊNCIA DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

A duração do projeto será de 24 meses.

4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde;

b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS;

c) Alunos: 8 (oito), sendo 6 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial e 2 (dois) com graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas.

d) Os projetos poderão contemplar a participação/seleção de estudantes, docentes e profissionais na condição de voluntários (não bolsistas) nos grupos de aprendizagem tutorial.

e) No caso de impossibilidade de continuidade do estudante com perfil bolsista, o estudante voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I. Estar regularmente nos cursos de graduação que possuem vagas para seleção neste edital;

II. Apresentar Histórico Escolar e ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 7 (sete).

- III. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais (segunda à sexta) em horário diurno (manhã ou tarde).
- IV. Preenchimento e entrega do Formulário de inscrição na Secretaria nas datas previstas neste edital;
- V. Apresentar Carta de Intenção;

6 IMPEDIMENTOS À SELEÇÃO

- I. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- II. Ter vínculo empregatício com a faculdade;
- III. Ser estagiário da faculdade;
- IV. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, monitoria, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica;
- V. Não ter entregue os relatórios em eventual exercício de monitoria ou extensão(s) anterior(es).

7 COMPETE AO ALUNO BOLSISTA

- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8 DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os participantes do projeto deverão:

8.1 Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

8.2 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

8.3 Apresentar relatórios parciais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e

8.4 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

9 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10 DOS REPASSES DAS BOLSAS

Os repasses das bolsas serão condicionados:

- a) À apresentação do projeto, conforme item 9 do edital, e a sua aprovação;
- b) Ao atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme previsto no Anexo II deste edital;
- c) Ao cadastro dos participantes no SIGPET-Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;
- d) À inserção mensal, que deverá ser feita, no Portal do PET-Saúde (<https://petsaude.org.br/>), pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, bem como de ocorrências indicando permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas;
- e) Ao atesto mensal do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) ao qual a coordenação do projeto está vinculada. Esse atesto deve ter a assinatura e o carimbo do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) e do coordenador de projeto, devendo ser

feito na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente no SIGPET-Saúde. Após a assinatura, será necessário escanear a folha e enviá-la para o endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br; e

f) Às entregas de formulários e de relatórios previamente estabelecidas por este Ministério da Saúde, conforme definido no item 6.

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

Caso haja mudança dos participantes dos grupos de aprendizagem tutorial no decorrer das atividades, o coordenador do projeto deverá proceder à atualização no sistema SIGPET-Saúde e comunicar a ocorrência do fato por correspondência eletrônica direcionada à equipe PET-Saúde, por meio do endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br, encaminhando, até o prazo de fechamento da folha de pagamento da bolsa no mês da alteração dos participantes, o cadastro do participante efetuado no SIGPET-Saúde devidamente assinado pelo participante e pelo coordenador.

É de inteira responsabilidade do coordenador do projeto o cumprimento dos prazos a serem informados, por meio de notificações, no decorrer da execução do projeto. O descumprimento dos prazos implicará o atraso ou o não pagamento das bolsas aos participantes do projeto sob sua coordenação.

A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

Caso o coordenador do projeto não informe os dados do participante bolsista na folha mensal a ser enviada, deverá encaminhar ofício com justificativa assinado pelo

gestor ou reitor (ou por seus substitutos legais) e pelo coordenador do projeto e solicitar o pagamento em folha suplementar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir do mês no qual os dados daquele participante não foram informados. A não solicitação dentro do prazo estabelecido implicará a apuração de responsabilidade.

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

11 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Data	Situação - Responsabilidade
Publicação do Edital	03 de abril	Instituição de Ensino
Inscrição – 1º fase	De 04 de abril à 10 de abril	Preenchimento de Ficha de Inscrição, entrega da Carta de Intenção e comprovações de participação em grupos de estudo, monitoria, pesquisa e extensão.
Avaliação das Inscrições/Carta de Intenções	De 11 à 13 de abril	Instituição de Ensino
Resultado Parcial	15 de abril	Instituição de Ensino
Realização de Entrevistas – 2º fase	16 de abril	Instituição de Ensino
Resultado Final	18 de abril	Instituição de Ensino
Assinatura do Termo de Compromisso	20 de abril	Instituição de Ensino e Secretaria de Saúde
Início das Atividades	01 de Maio	Instituição de Ensino e Secretaria de Saúde

12 NORMAS PARA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção será anexada a Ficha de Inscrição do aluno. Nela o aluno deverá redigir um texto fundamentado justificando a sua intenção em fazer parte do PET-Saúde da sua instituição e Curso de Graduação. A Carta deverá seguir as normas da ABNT e as orientações abaixo:

- De 2 a 3 laudas;
- Times New Roman;
- Tamanho 12;
- Margem: 3cm (superior e esquerda); 2cm (inferior e direita);

- Espaçamento entre linhas: 1,5

13 DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Status	Situação
Carta de Intenção no momento da Inscrição	Obrigatório	Classificatório
IRA Superior à 7,0	Obrigatório	Classificatório e Critério de Desempate
Disponibilidade de horário, conforme edital	Obrigatório	Classificatório
Comprovação de Participação anterior em Grupos de estudo, pesquisa, extensão (anexar a ficha de inscrição e carta de intenção)	Opcional	Critério de Desempate
Entrevista para os selecionados na 1º fase	Obrigatório	Classificatório

Observações: Será selecionado o aluno que conseguir atingir maior média:

- Carta de Intenção + nota do índice de rendimento acadêmico + entrevista dos alunos

OBS: No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) A maior média na carta de intenção;
- 2) Maior nota da entrevista;
- 3) Maior nota no Índice de Rendimento do Aluno
- 4) Quantidade de participação por semestre em: monitoria, projetos de pesquisa e extensão (sem limite de participação).

13 DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

O Projeto será coordenado pela **Profa. Dra. Kalyana Cristina Fernandes de Queiroz, coordenadora do curso de Psicologia**, com o apoio de preceptores indicados/selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e de Tutores/coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial indicados/selecionados pelas instituições de ensino: UFERSA, UERN e Faculdade Católica do RN – FCRN.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PET SAÚDE 2024

1 DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	Título de Eleitor:
Identidade:	Órgão Expedidor	Ano de expedição:
Endereço:		Número:
Instituição de Ensino:		Matrícula
Curso:	Semestre:	Telefone:
E-mail1:	E-mail 2:	Celular:
2 PET SAÚDE		
2.1 DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:		
2.2 EIXO QUE PRETENDE PARTICIPAR DA SELEÇÃO		
2.3 GRUPO DE APRENDIZAGEM QUE PRETENDE PARTICIPAR DA SELEÇÃO		
2.4 TEM PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA, GRUPO DE ESTUDO? CITAR QUAIS E DURAÇÃO		
Assinatura do Aluno (*)	Assinatura da Instituição	Data

(*) Ao fazer a inscrição o aluno afirma que as informações da ficha de inscrição são todas verdadeiras e que tem ciência das normas do edital de seleção disponibilizado pela sua instituição de ensino e do Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023^{1ª} Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>